

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2012

(Do Sr. Júlio Delgado)

Solicita informação ao Ministério da Justiça sobre prejuízos vivenciados pelos consumidores em decorrência de práticas discriminatórias utilizadas pelos serviços de buscas “orgânicas” na internet.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a V. Exa. que seja encaminhado ao Sr. Ministro da Justiça o seguinte pedido de informação:

Nos últimos anos o comércio eletrônico no Brasil tem crescido de forma bastante expressiva fazendo com que as maiores redes varejistas do país invistam pesadamente em novas plataformas de e-commerce e na contratação de mão de obra especializada, em falta no mercado nacional.

Além disso, várias empresas nacionais desenvolveram aplicativos que facilitam a vida dos consumidores ao apresentarem os melhores produtos nas melhores condições comerciais.

Com base em demandas de empresas nacionais de diferentes setores e serviços oferecidos pela internet, reportagens sobre o tema e recentes discussões conduzidas na Europa, EUA e Ásia que apresentam práticas

anticoncorrenciais por parte dos grandes atores globais de busca na internet, solicitamos os esclarecimentos abaixo:

1. O Ministério da Justiça já foi procurado para se posicionar sobre práticas anticoncorrenciais praticadas pelos sites de busca pela internet? Já existe alguma representação sobre o tema em trâmite no âmbito do Ministério da Justiça?
2. De que forma o Ministério pretende proceder para evitar que tais práticas anticoncorrenciais afetem as empresas nacionais que dependem, em sua grande maioria, do redirecionamento das supostas buscas orgânicas promovidas pelos sites de buscas?
3. Qual o prazo máximo em que o Ministério espera deliberar sobre o assunto?
4. O Ministério tem conhecimento dos prejuízos infligidos aos consumidores brasileiros decorrentes das práticas supracitadas?

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2012

Deputado JÚLIO DELGADO

Quarto-Secretário